LEI N.º 620/2008 **DE 19 DE MARÇO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
0904 FUNDO MUN ICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0042.2093 – MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA ADOLESC
33504100000000 – 0001 –Contribuições..... 10.100,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 10.100,00

Art. 2º servirá de cobertura para o Crédito Especial, **superávit financeiro** da conta nº 7.198-6 Agência nº 0808-7 Banco do Brasil conta **FPM** saldo bancário de 31de dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 19 de Março de 2008.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19/03/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 19/03/08
A 02/04/08